



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.285 DE 16 DE JUNHO DE 2.020

Dispõe sobre permissão de uso a título precário, não oneroso e por prazo indeterminado, do bem público municipal que especifica e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 92, 2 §, ambos da Lei Orgânica Municipal, no que se referem a administração e uso dos bens públicos municipais;

CONSIDERANDO que desde a sua inauguração o bem público em questão vem sendo usado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo para abrigar o destacamento neste município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, por prazo indeterminado, do pavimento existente no imóvel situado na Rua João da Serra, nº 50 - Centro, neste município, objeto de matrícula imobiliária nº 36.607, do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo – SP, com área de 70m², conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único. A Permissão de uso que trata o *caput* deste artigo é a título precário e não onerosa e destinada, exclusivamente para sediar o Destacamento da Corporação, que o já vem ocupando desde a sua inauguração.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação do Destacamento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 16 de junho de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 16 de junho de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal